



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.336

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO PINTO  
DE SOUZA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

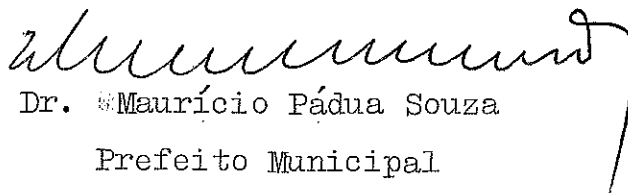
Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Pinto de Souza, o logradouro ao lado das quadras 04,05 e 07, e do outro lado a quadra 01, no Bairro das Mansões.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 1º de dezembro de 1981.

  
Dr. Maurício Pádua Souza  
Prefeito Municipal